



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO**

**ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL**

**REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2025**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e nove minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor José Gonçalo de Sousa Filho. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araújo e Rodrigo Maia Rocha. **Ausente** o Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos. Compareceu ainda o Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, **convocado**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco. Em seguida, foi aprovada a ata da 4ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2025. Após, o Senhor Presidente José Gonçalo de Sousa Filho anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

**01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600331-30.2024.6.10.0025**

Procedência: Buriti - 25ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Mandado de Segurança contra ato supostamente ilegal praticado pela presidente do Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB Em Buriti/MA, que decidiu pela expulsão do impetrante do quadro de filiados da agremiação partidária – Eleições 2024

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogada: Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

Recorrido: Djailson Jairo Bastos Silva

Advogado: Hercílio de Azevedo Aquino – OAB/DF 33.148

Advogada: Ana Lúcia Albuquerque Rocha Aquino – OAB/DF 14.736

Advogado: Danylo Antonio Albuquerque Nunes – OAB/PI 11.493

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

*Decisão: Por unanimidade de votos os membros do tribunal não conheceram do recurso ante o pedido de desistência do recorrente, nos termos do voto do relator.*

*Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

**02.HABEAS CORPUS CRIMINAL – HCCrim Nº 0600666-27.2024.6.10.0000**

Procedência: Timon - 19ª Zona Eleitoral

Assunto: Habeas Corpus com pedido de liminar para anulação de decisão que determinou busca e apreensão domiciliar e quebra de sigilo de dados – Eleições 2024

Impetrante: Pedro Leandro Lima Marinho

Advogado: Dr. Pedro Leandro Lima Marinho – OAB/MA 8.265

Paciente: Alynne Helena Piauilino Santos de Macedo

Advogado: Dr. Pedro Leandro Lima Marinho – OAB/MA 8.265

Impetrado: Juízo da 4ª Zona Eleitoral de Caxias

Litisconsorte: Delegado da Polícia Federal em Caxias

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal denegaram a ordem de habeas corpus, nos termos do voto do relator.*

*Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

### **03. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600474-86.2024.6.10.0035**

Procedência: São Luís Gonzaga do Maranhão – 35ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Marilene de Sousa Jeronimo Apoliano

Advogado: Ériko José Domingues da Silva Ribeiro – OAB/MA 4.835

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

*Decisão: Por maioria de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, apenas para reduzir o valor da multa para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do voto do relator. Vencidos os Juizes Tarcísio Almeida Araújo, que deu provimento; e Marcelo Elias Matos Oka, que negou provimento.*

*Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

Após, o Senhor Juiz José Valterson de Lima externou sua preocupação com o fato de não ter oficial de justiça no quadro de servidores do TRE, ressaltando que recebeu da AGU pedido de penhora de veículo, ao que foi informado pelo Senhor Presidente, José Gonçalo de Sousa Filho, que não há servidor do quadro exercendo essa função, porém há dois servidores cedidos de outros órgãos que atuam neste Regional como oficiais *ad hoc*, além de convênio com o Tribunal de Justiça para esse fim. Em seguida, o Senhor Presidente convidou todos os presentes para a solenidade de entrega de Medalha do Mérito Eleitoral a algumas personalidades, bem como de designação do nome do prédio-sede deste TRE, que passará a se chamar “Desembargador José Pires da Fonseca”, às 9 horas do dia 7 de fevereiro. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e cinquenta e dois minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 10/02/2025, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/02/2025, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/02/2025, às 17:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 10/02/2025, às 19:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 11/02/2025, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 11/02/2025, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 12/02/2025, às 19:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 17/02/2025, às 16:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/02/2025, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2401163** e o código CRC **B41DF1CC**.

0001871-91.2025.6.27.8000 2401163v2